

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 56/2023
UNIDADE EDUCACIONAL: UNIDADE MÓVEL EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: GUARABIRA/PB
MÊS DE DIVULGAÇÃO: JULHO/2023.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

1. DO PROGRAMA

O Programa Senac de Gratuidade – PSG, é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ratificado pelos Decretos n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008, e n.º 9.364, de 8 de maio de 2018.

2. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

O Programa Senac de Gratuidade (PSG) visa oferecer ações educacionais com custo zero às pessoas:

1. de baixa renda que estejam matriculadas ou sejam egressas da educação básica;
2. a trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados;
3. aos usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei n.º 9.807, de 13 de julho de 1999, pelo Decreto n.º 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, pelo Decreto n.º 6.231, de 11 de outubro de 2007, e pelo Decreto n.º 8.724, de 27 de abril de 2016.

Nesse contexto, em consonância com as disposições do Decreto n.º 6.333/2008, o Senac definiu que as condições de baixa renda se referem às pessoas cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse dois salários-mínimos federais. Essa condição deverá ser atestada mediante autodeclaração do postulante para todos os tipos de cursos previstos pelo PSG.

A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-a pelo número de pessoas que formam esse grupo. Se o resultado for até dois salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo com ele na mesma moradia e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).



Para efetivar a matrícula, o candidato terá de atender aos requisitos do PSG e do curso escolhido.

1. No ato da matrícula presencial, o Senac deverá conferir a documentação necessária, informada no processo de inscrição e arquivá-la, sendo indispensável a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o respectivo número, e demais documentos, de acordo com os pré-requisitos do curso.
2. Na efetivação da matrícula presencial, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno – ou seu responsável legal – assinará um documento contendo o “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, o “Perfil socioeconômico”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.
3. Nas matrículas realizadas por meio eletrônico, o interessado deverá firmar o “Termo de Aceite”, devendo estar clara a definição das regras a serem cumpridas para fins de participação no Programa, por meio de documento único, contendo o “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, “Perfil Socioeconômico”, a “Autodeclaração de Renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.
4. A comprovação e a assinatura de documentos realizados de forma eletrônica devem obedecer a mecanismos e processos em conformidade com as normas de segurança da informação.
5. Em caso de vagas remanescentes, por impedimento de realizar a matrícula, desistência ou motivos diversos, deve-se incluir o próximo candidato que se inscreveu à vaga, respeitando a ordem de inscrição.
6. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - a. certificado de curso de qualificação profissional, ou
 - b. registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
 - c. declaração da empresa empregadora, ou
 - d. autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem.

A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos.

As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgadas neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, por ordem de chegada, desde que o(a) candidato(a), apresente toda documentação exigida. As matrículas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.

O período de inscrição/matricula seguirá cronograma definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos(as).

A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela Instituição.

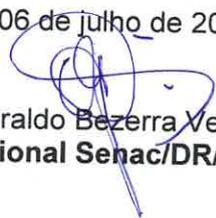
A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO PORTFÓLIO DE CURSOS E OFERTA DE VAGAS

Unidade Educacional:	UNIDADE MÓVEL EDUCACIONAL
Período de Inscrição / Matrícula:	06/07/2023 à 07/08/2023
Local de Inscrição / Matrícula:	ACEG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARABIRA Endereço: Praça Lima e Moura, s/n, Bairro Centro – CEP 58.200-000 – Guarabira/PB
Horário da Inscrição /Matrícula:	08hs às 12hs / 13hs às 17hs

Local de Realização do Curso	Título do Curso	Carga Horária	Pré-Requisitos e Documentação Necessária	Turno/ Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
Endereço: Rua Desembargador Pedro Bandeira, 548 Bairro Rosário CEP. 58.200-000 Guarabira - PB Antiga Central de Atendimento da Covid 19	Corte Masculino	40h	Escolaridade: Ensino Médio Incompleto / Egressos do Curso de Cabeleireiro e / ou Profissionais da Área Idade mínima: 18 anos Documentos: Cópias: RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade.	13h00 às 17h00	20	07/08/2023 à 18/08/2023
Obs. A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.						

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.


 Geraldo Bezerra Veras
 Diretor Regional Senac/DR/PB